

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4990 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI DESCRIÇÃO DE PRIORIDADE NO PPA E LDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.399 de 27 de Novembro de 2017, publicada em 28 de Novembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 464.000,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil reais) para suplementar o seguinte programa:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-045 Transporte Escolar Universitário

1406 – 4490.52.00 – 121 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 420.000,00

1407 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 44.000,00

TotalR\$ 464.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 505 – Royalties Tratado Itaipu, conforme Anexo I e fonte 121 do Convênio SEDU, conforme abaixo:

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 121 – Convênio SEDU-PR nº 131/2017R\$ 420.000,00

- Fonte 505 – Royalties Tratado de Itaipu.....R\$ 44.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, também incluir na descrição a Aquisição de 02 (dois) Veículos Ônibus Escolar com recursos do Termo de Convênio do SEDU-PR nº 131/2017 no Projeto/Atividade – Ação do Transporte Escolar Universitário, nos anexos das Leis Municipais do Plano Plurianual - PPA nº 1157/2013, da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO nº 1347/2016 e da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 1363/2016, para o exercício corrente de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I – DECRETO 4.990 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017 CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2017

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2017	12.270.600,00	
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2017	10.888.014,18	
3	Arrecadação no exercício de 2016:		
	a) Janeiro a outubro de 2016	9.853.650,94	
	b) Novembro a Dezembro de 2016	<u>1.948.749,44</u>	
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2016		11.802.400,38

I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)

a)	1º período de 2017 Janeiro a Outubro	10.888.014,18	
b)	1º período de 2016 Janeiro a Outubro	9.853.650,94	1,1050

II	ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2016 x (Ti)	1.948.749,44	2.153.314,71
-----------	--	--------------	--------------

III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

	Previsão da receita para o exercício 2017		12.270.600,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2017	10.888.014,18	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2017	2.153.314,71	<u>13.041.328,89</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2017		770.728,89

IV	(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO		0,00
-----------	---	--	------

	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		770.728,89
--	--	--	-------------------